LEI MUNICIPAL nº 1.920, de 22 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 061/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir **Elemento de Despesa** na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), voltado a "*Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária*", observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da inclusão do seguinte Elemento de Despesa na LOA 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEUnid. Orçam.:06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta/Ação: 06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

 Órgão:
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Unid. Orçam.:
 06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta/Ação: 06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

 Órgão:
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Unid. Orçam:
 06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE

Meta/Ação: 06.003.0010.0305.0118.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

 Elem. Despesa:
 3.31.90.04.00.00.00.00.00.006004502 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
 R\$
 8.000,00

 TOTAL DAS REDUÇÕES:
 R\$
 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/10/2024.

Fabiana Lopes,

Secretária de Administração.

Publicado no 1	mural	e na	página	oficial
do Município ((www	.passa	asete.rs.	gov.br)
em 22/10/2024				

Avenida Pinheiro, 1.500 - Centro Passa Sete/RS - CEP 96908-000 Fones: (51) 3616-6041 / 3616-6042